



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 262, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Concede Ponto Facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a data de 28 de outubro é consagrada ao Servidor Público;

Considerando que esta medida proporcionará um período de descanso maior à laboriosa classe;

Considerando que de acordo com o Comunicado divulgado, no Estado de Minas Gerais a data será comemorada no dia 27 de outubro.

DECRETA:

Art. 1º O Dia do Servidor Público será comemorado neste ano, no dia 27 de outubro, segunda-feira, data em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, bem como a área de Educação que comemora o dia do Professor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 14 de outubro de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal